

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Dados do Processo

Número do Processo

15583/2021

Assunto

GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA >
ACOMPANHAMENTO DE FEITOS
JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS

Data de Criação

16/11/2021 13:51:28

Status

ARQUIVADO : CIÊNCIA

Fase

CIÊNCIA

Objeto

OFÍCIO Nº 768/2021/CPPT - SOLICITA MANIFESTAÇÃO EM RENOVAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2016 COM FINS DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO AS ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS TÉCNICO-OPERACIONAIS BUSCANDO APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DA COMUNIDADE ACADÊMICA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MPMA E DO CENTO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF, CONFORME DOC EM ANEXO.

Mat. Cadastrador

776666

Cadastrador

ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA

Sigiloso

Não

Prazo

Não

Data do Prazo**Setor Responsável**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Observação

OFÍCIO Nº 768/2021/CPPT - SOLICITA MANIFESTAÇÃO EM RENOVAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2016 COM FINS DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO AS ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS TÉCNICO-OPERACIONAIS BUSCANDO APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DA COMUNIDADE

Tipo de Documento de Origem

OFÍCIO

Número do documento

768/2021

Forma de Recebimento**Localizador**

Dados do Requerente Principal

Matrícula

776666

CPF

27853969368

Nome

ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA

Telefone

(098) 9882-12769

Email

amoscoso@mpma.mp.br

Orgão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor

Assessoria de Investigação dos Ilícitos praticados por agentes políticos detentores de foro racione muneris

Estado

MARANHÃO

Município

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	(098) 9882-12769	amoscoso@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	776666
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ			REPRESENTANTE	

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	8736642	27/11/2024 08:41:55	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA Observação de Movimentação: ARQUIVA-SE OS AUTOS, APÓS A PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NA TABELA DE TERMOS.					
2	8735949	26/11/2024 15:20:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: CIENTE DA REPUBLICAÇÃO. PARA ARQUIVAMENTO.					
3	8734082	26/11/2024 11:11:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação: ENCAMINHA-SE OS AUTOS PARA CIÊNCIA DA REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. SOLICITA-SE DISTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO NA TABELA PRÓPRIA DESSE EXPEDIENTE E, APÓS, PARA CIÊNCIA DO DIRETOR DA SECINST.					
4	8728339	22/11/2024 14:40:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA DA REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.					
5	8722623	21/11/2024 11:45:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: EM ANEXO, TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022, PUBLICADO NO DEMP Nº 217 DE 18/11/2024.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	8722623	21/11/2024 11:45:27	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022					
7	8708037	14/11/2024 12:31:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.					
8	8708037	14/11/2024 12:31:43	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022	ALLAN CUTRIM GOMES
Anexo : TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022					
9	8708037	14/11/2024 12:31:43	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL SOLICITANDO A REPUBLICAÇÃO	ALLAN CUTRIM GOMES
Anexo : E-MAIL SOLICITANDO A REPUBLICAÇÃO					
10	8689901	08/11/2024 09:00:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: COM JUNTADA DA PUBLICAÇÃO OFICIAL SOLICITADA. CORDIALMENTE,					
11	8689901	08/11/2024 09:00:13	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICACAO DEMP-MA	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : PUBLICACAO DEMP-MA					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	8686554	07/11/2024 10:43:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ.					
13	8686554	07/11/2024 10:43:29	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01	ALLAN CUTRIM GOMES
Anexo : E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01					
14	8685925	07/11/2024 09:40:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação:					
15	8685925	07/11/2024 09:40:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	SEI_0879697_TERMO_ADITIVO_01_2024	
Anexo : SEI_0879697_TERMO_ADITIVO_01_2024					
16	8648006	24/10/2024 11:34:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS AO GABINETE DO PGJ, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS E ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA APROVADO POR ESTE MPMA.					
17	8648006	24/10/2024 11:34:20	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA TERMO ADITIVO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
Anexo : MINUTA TERMO ADITIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	8626061	18/10/2024 08:58:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA Observação de Movimentação: ENCAMINHO PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 5032024.					
19	8625087	17/10/2024 15:41:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	8625087	17/10/2024 15:41:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 5032024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 5032024					
21	8625070	17/10/2024 15:36:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
22	8613860	15/10/2024 10:44:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	8613860	15/10/2024 10:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 1802024	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 1802024					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	8613860	15/10/2024 10:44:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo aditivo word.docx (Descrição: TERMO ADITIVO SECINST)	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo aditivo word.docx (Descrição: TERMO ADITIVO SECINST)					
25	8613858	15/10/2024 10:44:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	8610301	14/10/2024 12:15:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA Observação de Movimentação: ENCAMINHA-SE TERMO ADITIVO ENVOLVENDO A ADEQUAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS, COM A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DA LGPD, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.					
27	8610301	14/10/2024 12:15:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	
Anexo : E-MAIL					
28	8610301	14/10/2024 12:15:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFÍCIO CIRCULAR	
Anexo : OFÍCIO CIRCULAR					
29	8610301	14/10/2024 12:15:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO ADITIVO	
Anexo : TERMO ADITIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	8610268	14/10/2024 12:05:46	MOVIMENTAÇÃO	DESARQUIVAR	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA Observação de Movimentação:					
31	6052799	03/08/2022 12:08:10	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DO TCT, ARQUIVE-SE.					
32	6051803	03/08/2022 10:52:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA CIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.					
33	6050912	03/08/2022 09:07:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS Observação de Movimentação: DE ORDEM, COM JUNTADA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ. CORDIALMENTE,					
34	6050912	03/08/2022 09:07:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA					
35	6045909	02/08/2022 07:15:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação: PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	6039679	29/07/2022 14:30:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
37	6038566	29/07/2022 11:49:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO AO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ.					
38	6038566	29/07/2022 11:49:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO ASSINADO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO ASSINADO					
39	6038566	29/07/2022 11:49:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO ASSINADO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO ASSINADO					
40	6038566	29/07/2022 11:49:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO MPPI	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO MPPI					
41	5940065	28/06/2022 10:54:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: INFORMO QUE, CONFORME E-MAIL QUE SEGUE EM ANEXO, O MPPI RECEBEU O TERMO DE COOPERAÇÃO ASSINADO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	5940065	28/06/2022 10:54:59	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL MPPI	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL MPPI					
43	5930457	23/06/2022 15:31:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: INFORMO, QUE NA DATA DE HOJE, FOI ENVIADO E-MAIL AO MPPI, CONTENDO AS VIAS DO TCT E PLANO DE TRABALHO ASSINADOS PELO PGJ DO MPMA. FOI SOLICITADA A ASSINATURA POR PARTE DO PGJ DO MPPI, PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO EM NOSSO DIÁRIO ELETRÔNICO.					
44	5930457	23/06/2022 15:31:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL					
45	5929753	23/06/2022 13:51:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: TCT ASSINADO PELO PGJ, SEGUE PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS.					
46	5928876	23/06/2022 11:39:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	5928876	23/06/2022 11:39:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 52022	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : TERMCOOP-GPGJ - 52022					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	5928876	23/06/2022 11:39:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : anexo_2389783_Plano_de_Trabalho_-_MPPI.pdf (Descrição: PLANO DE TRABALHO)	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : anexo_2389783_Plano_de_Trabalho_-_MPPI.pdf (Descrição: PLANO DE TRABALHO)					
49	5928873	23/06/2022 11:39:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	5928714	23/06/2022 11:18:54	MOVIMENTAÇÃO	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A ESTE	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA - O PROCESSO 15282022 FOI APENSADO A ESTE PROCESSO (155832021).					
51	5928699	23/06/2022 11:16:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
52	5857179	30/05/2022 11:24:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA PARA ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.					
53	5849600	27/05/2022 09:35:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	5849600	27/05/2022 09:35:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
55	5849600	27/05/2022 09:35:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TCT	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TCT					
56	5848745	26/05/2022 15:51:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 2262022.					
57	5848176	26/05/2022 14:03:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
58	5848017	26/05/2022 13:37:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	5848017	26/05/2022 13:37:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 2262022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 2262022					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	5844055	25/05/2022 12:14:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
61	5834437	23/05/2022 10:03:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO À ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO. INFORMO AINDA, QUE SEGUE EM ANEXO E-MAIL ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, CONCORDANDO COM A MINUTA A SER ASSINADA E PUBLICADA.					
62	5834437	23/05/2022 10:03:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL					
63	5834437	23/05/2022 10:03:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TCT	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TCT					
64	5834437	23/05/2022 10:03:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
65	5710337	06/04/2022 12:41:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: INFORMO QUE FOI ENVIADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE E-MAIL, MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO, PARA APROVAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	5710337	06/04/2022 12:41:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : E-MAIL					
67	5664223	24/03/2022 15:17:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DA ESMP.					
68	5656382	24/03/2022 10:47:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: MANIFESTA-SE INTERESSE NA RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2016, CONSIDERANDO SOBRETUDO OS RESULTADOS APRESENTADOS PELA BIBLIOTECÁRIA DESTA ESCOLA SUPERIOR, NA MOVIMENTAÇÃO DE ID 5603016.					
69	5656147	24/03/2022 10:24:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EDNA REGINA CANTANHEDE REGO Observação de Movimentação: SENHORA DIRETORA, ENCAMINHO PROCESSO PARA CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA.					
70	5653940	23/03/2022 15:03:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE AUTO ELETRÔNICO À ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, PARA QUE INFORME SE HÁ INTERESSE NA RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2016.					
71	5613945	14/03/2022 14:09:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DA ESMP.					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	5612506	14/03/2022 11:25:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: EXMO. SR. DIRETOR DA SECINST, EM ATENÇÃO A VOSSA SOLICITAÇÃO QUANTO AO QUE FOI AUFERIDO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2016, ENCAMINHO INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SERVIDORA MARIA ALAIDE NATALI, NA MOVIMENTAÇÃO DE Nº 5603016.					
73	5603016	10/03/2022 10:55:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA ALAIDE NATALI
74	5409983	16/12/2021 12:43:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: À BIBLIOTECA DA ESMP PARA PROVIDENCIAR AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA SECINST.					
75	5374344	06/12/2021 11:14:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EDNA REGINA CANTANHEDE REGO Observação de Movimentação: SENHORA DIRETORA, ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS PARA CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA.					
76	5338303	23/11/2021 13:39:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DIRETOR DA SECINST, JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES, ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO PARA A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, PARA QUE INFORME O QUE FOI AUFERIDO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2016.					
77	5338303	23/11/2021 13:39:23	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	5324830	18/11/2021 13:24:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO ANEXA E DESPACHO JUNTO AO DIRETOR DESTA SECRETARIA.					
79	5315693	16/11/2021 13:52:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA Observação de Movimentação:					
80	5315688	16/11/2021 13:51:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA Observação de Movimentação: ABERTURA DE PROCESSO - MOVIMENTAÇÃO INICIAL					
81	2166862	16/11/2021 13:51:29	ANEXO - PROCESSO	OFC 768/2021	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA
Anexo : OFC 768/2021					
82	2166861	16/11/2021 13:51:29	ANEXO - PROCESSO	MPPI ENC OFÍCIO Nº 768/2021	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA
Anexo : MPPI ENC OFÍCIO Nº 768/2021					
83	0	16/11/2021 13:51:28	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
27/11/2024 08:41:55	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	Secretaria para Assuntos Institucionais		27/11/2024 08:41:55	ARQUIVAR	ARQUIVADO
26/11/2024 15:20:25	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Secretaria para Assuntos Institucionais		27/11/2024 08:41:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/11/2024 11:11:02	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	26/11/2024 15:19:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/11/2024 14:40:41	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	26/11/2024 11:09:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/11/2024 11:45:27	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	21/11/2024 13:50:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022

14/11/2024 12:31:43	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	21/11/2024 10:49:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	--------------------	---	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022

E-MAIL SOLICITANDO A REPUBLICAÇÃO

08/11/2024 09:00:13	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	08/11/2024 10:17:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	---------------------	--	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

PUBLICACAO DEMP-MA

07/11/2024 10:43:29	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	08/11/2024 08:59:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	--------------------	---	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 1802024

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
15/10/2024 10:44:03	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/10/2024 12:15:58	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	15/10/2024 10:09:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

E-MAIL
OFÍCIO CIRCULAR
TERMO ADITIVO

14/10/2024 12:05:46	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	Secretaria para Assuntos Institucionais		14/10/2024 12:05:46	DESARQUIVAR	TRAMITANDO
03/08/2022 12:08:10	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais		03/08/2022 12:08:10	ARQUIVAR	ARQUIVADO
03/08/2022 10:52:08	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR	Secretaria para Assuntos Institucionais		03/08/2022 11:42:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/08/2022 09:07:32	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA	03/08/2022 10:51:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA

02/08/2022 07:15:12	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	02/08/2022 08:33:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/07/2022 14:30:02	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	02/08/2022 07:13:08	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/07/2022 11:49:58	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	29/07/2022 14:29:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO ASSINADO

PLANO DE TRABALHO ASSINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO MPPI

28/06/2022 10:54:59	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	29/07/2022 11:43:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	--	---------------------------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	-------------

Anexos

E-MAIL MPPI

23/06/2022 15:31:01	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	28/06/2022 10:54:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	--	---------------------------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	-------------

Anexos

E-MAIL

23/06/2022 13:51:33	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	23/06/2022 15:28:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/06/2022 11:39:55	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais		23/06/2022 13:43:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 52022

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

23/06/2022 11:39:50	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/06/2022 11:18:54	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	23/06/2022 11:18:54	FOI APENSADO UM OUTRO PROCESSO A	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23/06/2022 11:16:15	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	23/06/2022 11:16:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/05/2022 11:24:32	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	23/06/2022 11:12:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/05/2022 09:35:28	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	30/05/2022 11:23:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PLANO DE TRABALHO

TCT

26/05/2022 15:51:16	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	27/05/2022 09:20:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/05/2022 14:03:13	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais		26/05/2022 15:50:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/05/2022 13:37:05	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	26/05/2022 14:02:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2262022

25/05/2022 12:14:26	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	26/05/2022 08:15:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/05/2022 10:03:07	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	24/05/2022 08:51:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

E-MAIL

TCT

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

PLANO DE TRABALHO

06/04/2022 12:41:56	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	23/05/2022 09:47:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	--	---------------------------------------	--	---------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	-------------

Anexos

E-MAIL

24/03/2022 15:17:08	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	06/04/2022 12:40:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/03/2022 10:47:48	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais		24/03/2022 15:16:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/03/2022 10:24:54	Escola Superior do Ministério Público	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	24/03/2022 10:40:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/03/2022 15:03:30	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Escola Superior do Ministério Público	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO	24/03/2022 10:15:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/03/2022 14:09:16	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	23/03/2022 13:51:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/03/2022 11:25:44	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais		14/03/2022 14:08:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/03/2022 10:55:29	Escola Superior do Ministério Público	MARIA ALAIDE NATALI	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	14/03/2022 11:25:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/12/2021 12:43:49	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Escola Superior do Ministério Público	MARIA ALAIDE NATALI	17/01/2022 14:23:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/12/2021 11:14:22	Escola Superior do Ministério Público	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	06/12/2021 11:58:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/11/2021 13:39:23	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	01/12/2021 14:41:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
TERMO DE COOPERAÇÃO							
18/11/2021 13:24:47	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	23/11/2021 13:28:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/11/2021 13:52:27	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	18/11/2021 13:23:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/11/2021 13:51:29	Assessoria de Investigação dos Ilícitos praticados por agentes políticos detentores de foro racione muneris	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ASSUNÇÃO DE MARIA MOSCOSO MAIA	16/11/2021 13:51:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Encaminhamento de Oficio PGJ PI- Acordo de Cooperacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Renovacao de Termo de Cooperacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Acordo de Cooperacao Tecnica - 19.21.0014.0003579 2020-58.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Encaminhamento de Oficio PGJ PI- Acordo de Cooperacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL MPPI	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Encaminhamento de Oficio PGJ PI- Acordo de Cooperacao1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 05_2022 para publicacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL SOLICITANDO A REPUBLICAÇÃO	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERACAO TECNICA Nº 05_2022 para republicacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO MPPI	demppi220713_1136.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA TERMO ADITIVO	Termo aditivo word.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFÍCIO CIRCULAR	OFICIO CIRCULAR Nº 03-2024PGJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho - MPPI.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho - MPPI.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO ASSINADO	Assinado_Plano de Trabalho MPMA X MPPI_1 (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICACAO DEMP-MA	PUBLICADO - TERMO ADITIVO N 01 AO TERMO DE COOPERACAO TECNICA N 05 2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA	TERMO DE COOPERACAO MPMA MPPI (PUBLICADO DEMPMA EM 03082022).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : SEI 0879697 TERMO ADITIVO 01 2024	SEI_0879697_Termo_Aditivo_01_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TCT	Termo de Cooperacao - MPPI.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TCT	Termo de Cooperacao - MPPI.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022	SEI_0887815_Termo_Aditivo_01_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022	Termo de Cooperacao Tecnica 052022 - Aditivo 01.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	5729_termo_cooperacao_mp_pi.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Assinado_Termo de Cooperacao 5.2022 - MPMA X MPPI (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MPPI ENC OFÍCIO Nº 768/2021	MPPI ENC OFC 7682021.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFC 768/2021	OFC 7682021.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Assessoria Jurídica da Administração	17/10/2024 15:38:06	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	15/10/2024 10:11:44	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	15/10/2024 10:11:44	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	23/06/2022 11:26:03	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	23/06/2022 11:26:03	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	26/05/2022 12:59:16	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
POR MOVIMENTAÇÃO					

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
23/06/2022 11:18:54	ARQUIVADO	Apensado

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 14/11/2024. Publicação: 18/11/2024. Nº 217/2024.

ISSN 2764-8060

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto às unidades administrativas e/ou órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 48 (quarenta e oito) meses, a partir da publicação no D.O.E, podendo ser renovado por acordo das partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 8º, incisos VI, VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 013, de 25 de outubro de 1991. São Luís-MA, 13 de novembro 2024.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ.

PARTÍCIPE 1: A Procuradoria-Geral de Justiça do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, CNPJ 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Ato PGJ nº 479/2014.

PARTÍCIPE 2: O Ministério Público do Maranhão, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, CNPJ 05.483.912/0001-85, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Danilo José de Castro Ferreira. Os cooperantes: têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Termo Aditivo Nº01 ao Termo de Cooperação nº 05/2022, Processos Administrativos nº 19.21.0014.0003579/2020-58 (MPPI) e PA nº 15583/2021 (MPMA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022(MPMA), cujo objeto é o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

2.1 Incluir a Cláusula Décima Segunda ao Termo de Cooperação nº 05/2022, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados;

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os Partícipes ficam mutuamente obrigadas a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

PARÁGRAFO QUARTO. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO QUINTO. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a LGPD e atos normativos de proteção de dados”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A inclusão da Cláusula Décima Segunda decorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI e no Diário Oficial Eletrônico do MPMA – DEMP/MA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 14/11/2024. Publicação: 18/11/2024. Nº 217/2024.

ISSN 2764-8060

Documento assinado eletronicamente por CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça, em 12/11/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MPMA

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSE DE CASTRO FERREIRA, Usuário Externo, em 12/11/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0887815 e o código CRC 2120A1E7.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0014.0003663/2020-21.

PARTÍCIPE 1: A Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Ato PGJ nº 479/2014.

PARTÍCIPE 2: Ministério Público do Estado do Maranhão, sob o CNPJ nº 05.483.912/0001-85, com sede na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261, Jaracaty, São Luís/MA, celebram o 1º Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

Os cooperantes: têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, Processos Administrativos nº 19.21.0014.0003663/2020-21 (MPPI) e nº 16914/2018 (MPMA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento possui como objeto a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, cujo objeto é o intercâmbio de informação na utilização de sistemas e softwares referente ao aplicativo MP Cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

2.1 Incluir a Cláusula Décima ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os Partícipes ficam mutuamente obrigadas a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

PARÁGRAFO QUARTO. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO QUINTO. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a LGPD e atos normativos de proteção de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A inclusão da Cláusula Décima decorre da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI e no Diário Oficial Eletrônico do MPMA – DEMP/MA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cleandro Alves de Moura
Procurador Geral de Justiça

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL SOLICITANDO A
REPUBLICAÇÃO**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 para republicação

1 mensagem

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

14 de novembro de 2024 às 11:38

Para: Diário Eletrônico <diarioeletronico@mpma.mp.br>, "Coord. de Gestao de Pessoas" <cgp@mpma.mp.br>

De ordem, encaminho, em anexo, o TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, para republicação.

Atenciosamente,

ALLAN CUTRIM GOMES

Assessor de Promotor de Justiça

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

(98) 3219 1629

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

CEP: 65076-820 - São Luis - Maranhão



f y i @mpmaoficial

2 anexos

**SEI_0887815_Termo_Aditivo_01_2024.pdf**

136K

**SEI_0887815_Termo_Aditivo_01_2024.docx**

40K

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022**

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO COM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ.**

PARTÍCIPE 1: A Procuradoria-Geral de Justiça do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, CNPJ 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Ato PGJ nº 479/2014.

PARTÍCIPE 2: O Ministério Público do Maranhão, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, CNPJ 05.483.912/0001-85, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Danilo José de Castro Ferreira. Os cooperantes: têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Termo Aditivo Nº01 ao Termo de Cooperação nº 05/2022, Processos Administrativos nº 19.21.0014.0003579/2020-58 (MPPI) e PA nº 15583/2021 (MPMA).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022(MPMA), cujo objeto é o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

2.1 Incluir a Cláusula Décima Segunda ao Termo de Cooperação nº 05/2022, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) - Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados;

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os Partícipes ficam mutuamente obrigadas a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

PARÁGRAFO QUARTO. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO QUINTO. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a LGPD e atos normativos de proteção de dados”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A inclusão da Cláusula Décima Segunda decorre da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI e no Diário Oficial Eletrônico do MPMA - DEMP/MA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MPMA

(*) Matéria republicada por incorreção contida no DEMP 212/2024, de 08.11.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça, em 12/11/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSE DE CASTRO FERREIRA**, Usuário Externo, em 12/11/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887815** e o código CRC **2120A1E7**.

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICACAO DEMP-MA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 07/11/2024. Publicação: 08/11/2024. Nº 212/2024.

ISSN 2764-8060

13	1073013	PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA	TÉCNICO MINISTERIAL	Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas	30/10/17	C	11	C	12	01/11/2024
14	1072979	WENDEL SILVA AMORIM	TÉCNICO MINISTERIAL	Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador	17/10/17	C	11	C	12	01/11/2024

ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ.

PARTÍCIPE 1: A Procuradoria-Geral de Justiça do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, CNPJ 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Ato PGJ nº 479/2014.

PARTÍCIPE 2: O Ministério Público do Maranhão, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, CNPJ 05.483.912/0001-85, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Danilo José de Castro Ferreira. Os cooperantes: têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Termo Aditivo Nº01 ao Termo de Cooperação nº 05/2022, Processos Administrativos nº 19.21.0014.0003579/2020-58 (MPPI) e PA nº 15583/2021 (MPMA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022(MPMA), cujo objeto é o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

2.1 Incluir a Cláusula Décima Segunda ao Termo de Cooperação nº 05/2022, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados;

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os Partícipes ficam mutuamente obrigadas a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

PARÁGRAFO QUARTO. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO QUINTO. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a LGPD e atos normativos de proteção de dados”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A inclusão da Cláusula Décima Segunda decorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI e no Diário Oficial Eletrônico do MPMA – DEMP/MA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 07/11/2024. Publicação: 08/11/2024. Nº 212/2024.

ISSN 2764-8060

Documento assinado eletronicamente por CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça, em 04/11/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MPMA

Documento assinado eletronicamente por Syssyara G Ferreira registrado(a) civilmente como DANILO JOSE DE CASTRO FERREIRA, Usuário Externo, em 06/11/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0879697 e o código CRC 432A8D79.

Conselho Superior

COMUNICADO-CSMP - 852024
(relativo ao Processo 211852024)
Código de validação: 4D060EC886

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Em obediência ao disposto no Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, torno público para conhecimento dos interessados, que foram processadas na Secretaria as seguintes inscrições:

REMOÇÃO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)

1. Edital 33/2024 (Proc. nº 21185/2024): 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Bacabal (Remoção). Critério – antiguidade. Promotores de Justiça inscritos:
 1. Paulo Roberto da Costa Castilho, posição nº 81, 2ª PJ Estreito (requisição 391725);
 2. José Frazão Sá Menezes Neto, posição nº 94, 2ª PJ Buriticupu (requisição 391714);
 3. Paula Gama Cortez Ramos, posição nº 103, 2ª PJ Barra do Corda (requisição 391908);

assinado eletronicamente em 06/11/2024 às 12:10 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, instituída pela PORTARIA- GAB/PGJ - 17012021, de 2 de março de 2021, em conformidade com os prazos constantes nas Tabelas de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado do Maranhão – Área Meio e Área Fim –, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Eletrônico do MPMA (DEMP), eliminará os documentos abaixo relacionados:

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA: Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde				
(CAO/Saúde)				
ASSUNTO		DATAS-LIMITES (Período)	NATUREZA DOS DOCUMENTOS (Original ou cópia)	QUANTIDADE
CÓDIGO	TÍTULO			
2 *	Programa institucional 2013; Plano Municipal	2013	Originais	1
062.1	Revista	2013/2014	Originais	1

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO
DO TERMO ADITIVO Nº 01**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 para publicação

1 mensagem

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

7 de novembro de 2024 às 10:39

Para: Diário Eletrônico <diarioeletronico@mpma.mp.br>, "Coord. de Gestao de Pessoas" <cgp@mpma.mp.br>

De ordem, encaminho, em anexo, o TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ para publicação.

Atenciosamente,

ALLAN CUTRIM GOMES

Assessor de Promotor de Justiça
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
(98) 3219 1629
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau
CEP: 65076-820 - São Luis - Maranhão



f y i @mpmaoficial

2 anexos



SEI_0879697_Termo_Aditivo_01_2.pdf
54K



SEI_0879697_Termo_Aditivo_01_2.docx
31K

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO :
SEI_0879697_TERMOS_ADITIVO_01_2024**

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ.

PARTÍCIPE 1: A Procuradoria-Geral de Justiça do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, CNPJ 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Ato PGJ nº 479/2014.

PARTÍCIPE 2: O Ministério Público do Maranhão, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, CNPJ 05.483.912/0001-85, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Danilo José de Castro Ferreira. Os cooperantes: têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Termo Aditivo Nº01 ao Termo de Cooperação nº 05/2022, Processos Administrativos nº 19.21.0014.0003579/2020-58 (MPPI) e PA nº 15583/2021 (MPMA).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2022(MPMA), cujo objeto é o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

2.1 Incluir a Cláusula Décima Segunda ao Termo de Cooperação nº 05/2022, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados;

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os Partícipes ficam mutuamente obrigadas a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

PARÁGRAFO QUARTO. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO QUINTO. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a LGPD e atos normativos de proteção de dados”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A inclusão da Cláusula Décima Segunda decorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI e no Diário Oficial Eletrônico do MPMA – DEMP/MA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MPMA



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/11/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Syssyara G Ferreira registrado(a) civilmente como DANILJOSE DE CASTRO FERREIRA, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0879697** e o código CRC **432A8D79**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5032024



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 17 de Outubro de 2024 às 15:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5032024, **Código de validação:** 7478E65B44.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 5032024
(relativo ao Processo 155832021)
Código de validação: 7478E65B44

À Secretaria para Assuntos Institucionais

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Ofício PGJ nº 0779720-CPPT/ASSPERCONVENIOS, do Ministério Público do Estado do Piauí, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, solicita a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Termo de Cooperação Técnica nº 52022, celebrado entre o MPMA e o MPPI, cujo objeto é o intercâmbio de informações na área de tecnologia da informação, bem como as atividades e experiências técnico-operacionais buscando aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF do MPPI.

Instruem o processo os seguintes documentos:

1. OFÍCIO - 0779720 - CPPT/ASSPERCONVENIOS do MPPI, Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/2022 e correspondência eletrônica de encaminhamento dos citados documentos;
2. DESPACHO-SECINST – 1802024 - a SECINST “*não vendo óbice à proposta de termo aditivo ao acordo de cooperação nº 05/2022*” determinou o envio dos autos a esta ASSJUR para análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos, acerca da análise da minuta do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação TERMCOOP-GPGJ – 05/2022 MPMA / MPPI, visando a inclusão de cláusula sobre a Lei Geral de Proteção de Dados ao referido acordo.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 17 de Outubro de 2024 às 15:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5032024, **Código de Validação:** 7478E65B44.



Assessoria Jurídica da Administração

Pois bem. No que concerne a formalização de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, celebrados pela Administração Pública, são aplicadas, no que couber, os procedimentos e regras da Lei de Licitações, no presente caso a Lei nº 8.666/93, vigente à época da formalização do Termo de Cooperação, vejamos:

Lei nº 8.666/93. Art.116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

Desta forma, a alteração pretendida encontra amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que assim estabelece:

Lei nº 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(..)

II - por acordo das partes:

Outrossim, a possibilidade de alteração da avença, também foi prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 O disposto neste Termo de Cooperação Técnica somente poderá ser alterado ou emendado por intermédio de Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade deste instrumento.

In casu, trata-se de alteração consensual, tendo em vista que o objetivo é a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2022.

Importante ressaltar que, no presente caso, a essência do objeto principal, que é o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, não será desvirtuado.

Com feito, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração,



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 17 de Outubro de 2024 às 15:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5032024, **Código de Validação:** 7478E65B44.



Assessoria Jurídica da Administração

de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de legalidade do instrumento. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto jurídico relacionado aos ajustes de vontade da pretensa parceria, uma vez que está relacionada com a Política Institucional do MPMA.

Ante o exposto, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, esta Assessoria se manifesta pela aprovação da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 05/2022, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

À consideração superior.

1 Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

assinado eletronicamente em 17/10/2024 às 15:41 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ.

PARTÍCIPE 1: A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, CNPJ 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Ato PGJ nº 479/2014.

PARTÍCIPE 2: O(A) MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, com sede no(a) Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luiz-MA, CNPJ 05.483.912/0001-85, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Danilo José de Castro Ferreira.

Os cooperantes: têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Termo Aditivo Nº 1 ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, Processo Administrativo nº 19.21.0014.0003579/2020-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento possui como objeto a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) no ACORDO DE COOPERAÇÃO, cujo objeto é o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

2.1 Incluir a Cláusula DOZE ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DOZE - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os Partícipes ficam obrigadas a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

PARÁGRAFO QUARTO. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO QUINTO. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a LGPD e atos normativos de proteção de dados.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A inclusão da Cláusula DOZE decorre da Lei Federal nº13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 22/07/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0796454** e o código CRC **C9F10E1F**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO - 0779720 - CPPT/ASSPERCONVENIOS

Teresina, 27 de junho de 2024.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2024/PGJ

Aos (às) Dirigentes,

Assunto: Inclusão cláusula LGPD.

Srs. (as) Dirigentes,

Considerando que a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) visa a proteção de dados pessoais, apresentando fundamentos atrelados ao respeito à privacidade, autodeterminação informativa, liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; desenvolvimento econômico e tecnológico e à inovação, a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

Considerando que a predita lei aplica-se a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, e tendo em vista que o processo de formalização de parcerias envolve o trato de dados pessoais e por vezes, colaboração mútua com a troca de informações sensíveis, infere-se que, nesse contexto, cabe ao Ministério Público do Estado do Piauí sua estrita observância.

Desta feita, venho por meio deste, encaminhar termo aditivo envolvendo a adequação das parcerias firmadas, com a inclusão da cláusula de LGPD, para conhecimento e assinatura do (a) Sr. (a) Autoridade, em atenção ao princípio da legalidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 27/06/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0779720** e o código CRC **B2EB771C**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>

Acordo de Cooperação Técnica - 19.21.0014.0003579/2020-58

3 mensagens

Laiane Rosa da Silva <laiane.silva@mppimpbr.onmicrosoft.com>

23 de julho de 2024 às 11:27

Para: "secinst@mpma.mp.br" <secinst@mpma.mp.br>, Gabinete Procurador Geral de Justiça
<gabinetepgj@mpma.mp.br>

Venho por meio deste, encaminhar OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2024/PGJ/PI e Termo Aditivo (em anexo) para assinatura, que tem por objetivo adequar parceria firmada, com a inclusão da cláusula de LGPD.

Referente ao SEI: 19.21.0014.0003579/2020-58.

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Laiane Rosa da Silva

Assessoria de Convênios

Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos
Ministério Público do Estado do Piauí

2 anexos**PDF_19.21.0438.0034220_2023_97___SEI_0779720_Oficio_PGJ.pdf**
96K**SEI_0796454_Termo_Aditivo_Aditivo.pdf**
53K**Gabinete Procurador Geral de Justiça** <gabinetepgj@mpma.mp.br>

24 de julho de 2024 às 11:06

Para: Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>

De ordem, encaminho o presente expediente para análise e demais providências que entender cabíveis.

Atenciosamente;

LETICIA DE SOUSA VIEIRA

Assessor Técnico II
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
(98) 3219 1628
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau
CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão



@mpmaoficial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**PDF_19.21.0438.0034220_2023_97___SEI_0779720_Oficio_PGJ.pdf**
96K**SEI_0796454_Termo_Aditivo_Aditivo.pdf**
53K**Secretaria para Assuntos Institucionais** <secinst@mpma.mp.br>

24 de julho de 2024 às 15:18

Para: Ednarg Fernandes Marques <ednarg@mpma.mp.br>, Klarissa Serra Ramos <klarissa@mpma.mp.br>

Boa tarde!

Segue, email, oriundo do GAB-PGJ, que encaminha "OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2024/PGJ/PI e Termo Aditivo para assinatura, que objetiva adequar parceria firmada, com a inclusão da cláusula de LGPD", enviados pelo Ministério Público do Estado do Piauí.

Solicita-se informação se a referida documentação deverá ser autuada, para análise, nesta Secretaria ou se é anexo de reunião ocorrida no Gabinete-PGJ ou Setor de LGPD ou outra reunião de conhecimento/participação de Vossa Excelência.

Informa-se que o email original encontra-se na caixa geral da Secinst.

At.te,
Giovana Furtado
Técnica MInisterial

.....
.....
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PDF_19.21.0438.0034220_2023_97___SEI_0779720_Oficio_PGJ.pdf
96K



SEI_0796454_Termo_Aditivo_Aditivo.pdf
53K

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 02/08/2022. Publicação: 03/08/2022. Nº 142/2022.

ISSN 2764-8060

		26	Olga Fernanda Moreira Arrais
		27	Raíssa Barbosa Pires Brandão
		28	Rayssa Coutinho Medeiros
		29	Sabrina Leal Leocádio
		30	Ticiano De Abreu Sousa Vieira
		31	Vitoria Regia Silva Gomes
		32	Ramon De Sousa Rodrigues
Promotoria De Justiça De Tutóia	Engenharia Elétrica	1	Andrea Rodrigues De Sousa
Promotoria De Justiça De Urbano Santos	Direito	1	Jose Lafaet Magalhães Silva Rocha

assinado eletronicamente em 01/08/2022 às 13:26 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMCOOP-GPGJ - 52022

(relativo ao Processo 155832021)

Código de validação: FAA8AF8433

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, aqui denominado de MPPI, localizado Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-060, Teresina/PI, inscrito no C.N.P.J.: 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça CLEANDRO ALVES DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 306.974.093-68, residente na cidade de Teresina/PI, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, aqui denominado de MPMA, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HELUY NICOLAU, inscrito no CPF sob o nº 080.926.563-04, residente na cidade de São Luís/MA, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.

1.2. Não se incluem no presente Termo de Cooperação Técnica equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização dos sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 São atribuições e responsabilidades do Ministério Público do Piauí e do Ministério Público do Maranhão:

- Disponibilizar, quando solicitado, os sistemas e demais softwares livres de gestão administrativa, orçamentária e financeira, nas suas versões mais recentes e desde que não haja impedimentos para tanto;
- Disponibilizar a propriedade intelectual dos códigos-fonte dos sistemas de que sejam titulares, inclusive os referentes ao fornecimento de todos os dados e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações que forem ou serão produzidas;
- Apoiar a implementação dos softwares no MPMA e MPPI;
- Informar as falhas detectadas no sistema e ceder-lhes as correções;
- Facilitar a troca de dados cadastrais entre sistemas de gestão administrativa, através da implementação de webservices para uso recíproco;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 02/08/2022. Publicação: 03/08/2022. Nº 142/2022.

ISSN 2764-8060

- f. Zelar pelo uso adequado dos softwares comprometendo-se a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- g. Apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- h. Manter os nomes dos sistemas, podendo em seguida ser usada a indicação do órgão;
- i. Prestar suporte às suas unidades que utilizam os softwares; novas funcionalidades dos sistemas, informando aos conveniados e cedendo-lhe as inovações;
- j. Possibilitar o Intercambio de informações e aperfeiçoamento entre o MPPI e o MPMA, bem como possibilitar a disponibilização de vagas nos cursos realizados nos Estados do Maranhão e Piauí, para membros e servidores das Signatárias;
- k. Proporcionar conhecimentos de interesse comum entre as Escolas Superiores, voltados ao aperfeiçoamento e capacitação pessoal de todos os membros e servidores, produzindo e divulgando conhecimento na área jurídica e técnica;
- l. Garantir o avanço tecnológico das instituições cooperantes quanto aos recursos de ensino à distância;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A execução deste Termo será acompanhada por representantes de ambas as partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário a sua fiel execução, dentro das suas especificidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO

4.1 O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CUSTOS

5.1 O presente Termo não implica qualquer transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 O disposto neste Termo de Cooperação Técnica somente poderá ser alterado ou emendado por intermédio de Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e do Piauí, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, o MPMA e o MPPI providenciarão a publicação deste instrumento no Diário Eletrônico do Ministério Público de cada Estado, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 61 e no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

9.1.1 a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

9.1.2 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto;

9.2 A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo de Cooperação serão submetidos à apreciação dos partícipes para solução em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da cidade de São Luís para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, por intermédio de seus representantes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus regulares efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. São Luís/MA, 23 de junho de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Piauí

assinado eletronicamente em 23/06/2022 às 11:40 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 02/08/2022. Publicação: 03/08/2022. Nº 142/2022.

ISSN 2764-8060

PLANO DE TRABALHO

Assunto:	Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí e o Ministério Público do Estado do Maranhão, para o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação.	Responsáveis:	Início da execução:	Encerramento:
Objetivo:	Intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica.	Escola Superior do Ministério Público do Maranhão e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Piauí	A partir da publicação	60 (sessenta) meses contados da publicação

Item	O que fazer?	Por que fazer?	Onde fazer?	Quem vai fazer?	Quanto vai custar?	Situação "Status"
1	Intercâmbio de informações na área de tecnologia da informação	Proporcionar aprendizado mútuo	Nas dependências dos Órgãos ou de maneira virtual	ESMPMA e CEAFMPPI	0,00	
2	Atividades e experiências técnico-operacionais buscando aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica	Incrementar procedimentos internos, buscando maior eficiência na resolução dos problemas	Nas dependências dos Órgãos ou de maneira virtual	ESMPMA e CEAFMPPI	0,00	

São Luís/MA, 23 de junho de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Piauí

(*) Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU em 23 de Junho de 2022 às 11:40 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2425996, Código de Validação: 567D35DD14.

Conselho Superior

EDITAIS

EDMEMBRO-CSMP - 252022
Código de validação: 2C8BB7C056
EDITAL Nº 25/2022

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO
MPPI**

PORTARIA NORMATIVA PROCON/MPPI Nº 03/2022

Regulamenta o parcelamento de débitos no âmbito do Procon PI, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2004 e Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 04, de 07 de outubro de 2020 e dá outras providências. **O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROCON/PI**, órgão especial do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do Promotor de Justiça e seu Coordenador Geral NIVALDO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais na Constituição Federal - CF/88, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 2.181/97, Constituição Estadual (art. 148) e na Lei Complementar - LC nº 36/2004 (arts. 1º, 2º, 5º, I),

CONSIDERANDO a minuta de regulamentação de parcelamento de débitos no âmbito do Procon PI, enviada ao Senhor Procuradoria-Geral de Justiça, que a submeteu a Junta Recursal do PROCON/MPPI (Proc. Sei nº 19.21.0020.0011392/2021-86);

CONSIDERANDO a resposta da Junta Recursal, pela viabilidade do parcelamento desde que por regulamentação e instrumento próprio do Procon PI, na forma do art. 67, § 4º do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 04, de 07 de outubro de 2020, haja vista a existência de normativos no mesmo sentido em outros Estados da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parcelamento de débitos no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - PROCON/MPPI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos, nos termos do art. 67, §4º do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 04/2020, decorrentes de infrações à legislação de proteção e defesa do consumidor, em até **24 (vinte e quatro) parcelas iguais mensais**, nos limites e condições aqui estabelecidos, e, desde que, preenchidos os seguintes requisitos: a) trânsito em julgado, b) requerimento do fornecedor, c) extemporaneidade e d) ato da autoridade administrativa competente.

§ 1º Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 200 (duzentas) "UFR-PI", em conformidade com o art. 572 do CDC.

§ 2º No caso do parcelamento, os boletos subsequentes, serão gerados no Simp e encaminhados em lote no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do parcelamento, pela autoridade administrativa que presidiu ato, via correspondência eletrônica indicada pelo interessado, ou disponibilizados na aba "Fornecedor" localizada no site oficial: <https://www.mppi.mp.br/internet/procon/>.

§ 3º Em caso de cobrança judicial, não se incluem no parcelamento o valor do reembolso das custas e despesas processuais, bem como a verba honorária, que deverão ser recolhidas em separado.

§ 4º A atualização monetária taxa SELIC e os acréscimos de juros moratório de 1% um por cento), ao mês serão aplicados a qualquer débito vencido.

Art. 3º O pagamento da penalidade pecuniária implicará no reconhecimento da consistência do auto de infração e na confissão de débito, bem como na renúncia à interposição de ação ou qualquer recurso ou outra medida judicial tendente a obstar a exigibilidade da pena pecuniária aplicada.

Art. 4º O requerimento para pagamento, subscrito pelo devedor ou seu representante legal e dirigido a autoridade administrativa deverá indicar, se for o caso, o número de parcelas pretendida, o reconhecimento da prática infrativa e a confissão de dívida, considerando-se deferido o pedido com o julgamento do processo e a homologação do valor.

Art. 5º A falta de pagamento de qualquer das parcelas no vencimento caracterizará o lançamento da parcela vencida (boleto), no Tabelionato de Protestos de Títulos, na forma dos arts. 1º e 3º c/c art. 37, caput, da Lei nº 9.492/97.

Art. 6º A autoridade administrativa, a seu critério, poderá deferir o parcelamento de débitos de outra natureza nas mesmas condições aqui estabelecidas.

Art. 7º Conforme requisitos previstos nas alíneas "a" e "c" do art. 1º desta Portaria, não são passíveis de parcelamento:

I - O pagamento da multa com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, para pagamentos no prazo de 15 (dias) dias após o recebimento da sanção administrativa de multa de 1ª instância;

II - O pagamento da multa com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento voluntário no prazo de 30 (dias) dias corridos após o recebimento do débito a ser inscrito em dívida ativa;

III - O pagamento da multa com desconto de 5% (cinco por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias depois de publicada a decisão definitiva, proferida pelo órgão de 2ª instância, da qual não caiba mais recurso administrativo.

Art. 8º Na fase da Investigação Preliminar e do Processo Administrativos é facultado ao fornecedor a possibilidade de transação prevista no art. 16, §§ 1º e 2º, do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 04/2020.

Art. 9º Os casos omissos aplicam-se a LC nº 36/2004 e Ato Conjunto PGJ/Procon nº 04/2022.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de julho de 2022.

NIVALDO RIBEIRO

Promotor de Justiça

Coordenador Geral do Procon/PI

1. §4º Poderá, a critério da autoridade administrativa, ser concedido parcelamento para pagamento das multas aplicadas, mediante requerimento do fornecedor, no prazo de dez dias úteis do trânsito em julgado da decisão condenatória ou da transação administrativa, observados os critérios da razoabilidade e proporcionalidade.

2. Art. 57. Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6.9.1993)

3. Art. 46 Quando a pena cominada for a de multa, poderá o infrator recolher o percentual de 50% do valor fixado, para a sua quitação, desde que o faça antes do término do prazo do recurso, na forma do § 3º, do art. 22, da LC nº 36/2004.

4. Art. 66 Tornando-se definitiva a decisão que aplicou pena de multa e não sendo recolhido o seu valor no prazo de trinta dias úteis, será o débito inscrito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva.

5. Art. 73 A Coordenação Geral do Procon/MPPI será responsável, após conferência das formalidades legais, pela solicitação, junto à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, de inscrição das multas em dívida ativa, resultantes das decisões administrativas condenatórias com trânsito em julgado ou dos termos de transação administrativa, conforme o art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 36/2004.

6. §1º Não havendo provas a produzir ou encerrada a instrução probatória, a autoridade administrativa elaborará proposta de transação administrativa, destinada ao pagamento de multa pecuniária, e intimará o fornecedor para se manifestar, no prazo assinado; havendo concordância, será designada audiência para a assinatura do acordo.

7. §2º A autoridade administrativa poderá, ainda, propor termo de ajustamento de conduta, prevendo obrigações de fazer e não fazer a serem cumpridas pelo fornecedor, nos termos do artigo 17 e seguintes deste Ato, observada a necessidade de documentos separados para os dois institutos, que têm objetivos distintos.

7. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

7.1. EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica nº001/2022.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO/ CNPJ nº 05.483.912/0001-85;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura / Eduardo Jorge Hiluy Nicolau.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional do MPPI.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.778/2008 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, assinou na data 11/05/2022, às 12:59; e o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, assinou na data 23/06/2022, às 11:40 .

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0014.0003579/2020-58.

7.2. EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2019.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

MUNICÍPIO DE CORRENTE/ CNPJ nº 06.554.257/0001-71;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura / Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro.

OBJETO: Alteração do Acordo de Cooperação Técnica pra prorrogá-lo com a finalidade de continua melhoria técnica dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.778/2008 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0014.0003723/2020-50.

7.3. EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA-MPPB/ CNPJ nº 09.284.001/0001-80;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura / Antônio Hortêncio Rocha Neto/Otávio Celso Gondim Paulo Neto

OBJETO: Ampliação dos mecanismos de cooperação e intercâmbio tecnológico, com vistas ao enfrentamento dos crimes de corrupção, visando a uma maior efetividade na proteção do patrimônio público, sendo instrumento relevante para as atividades das instituições envolvidas.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.778/2008 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2022.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0438.0010018/2021-68.

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Pregoeiro do MP-PI, Paulo André Marques Vieira, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 1.139/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 01.06.2022.

Objeto: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção de edificações, SOB DEMANDA, do Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI), conforme Especificações/Descrições Técnicas e demais condições do edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 10.640.869,50	R\$ 8.290.033,75	R\$ 2.350.835,75

EMPRESA VENCEDORA: MULTIPAR SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ: 22.561.863/0001-70
ENDEREÇO: Rua Tomas De Area Leão, Nº 1543, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, CEP: 64049-630
REPRESENTANTE: ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 062.752.413-30
FONE: (86) 98164-3834 / (86) 3234-9933
E-MAIL: ail.teresina@reformasresolve.com.br

LOTE I
- MANUTENÇÃO PREDIAL - TERESINA-PI

			Razão Social: MULTIPAR SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 22.561.863/0001-70 Inscrição Estadual: 19559644-7 Inscrição Municipal: 454163-4	SINAPI - 11/2021 - Piauí ORSE - 11/2021 - Sergipe	25,92%	Desonerado: 0,00%
--	--	--	---	--	---------------	--------------------------

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					173.265,10	7,15 %

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO ASSINADO



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **23 de Junho de 2022 às 11:40 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2425996, Código de Validação: 567D35DD14.**

PLANO DE TRABALHO

Assunto:	Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí e o Ministério Público do Estado do Maranhão, para o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação.	Responsáveis:	Início da execução:	Encerramento:
Objetivo:	Intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica.	Escola Superior do Ministério Público do Maranhão e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Piauí	A partir da publicação	60 (sessenta) meses contados da publicação

Item	O que fazer?	Por que fazer?	Onde fazer?	Quem vai fazer?	Quanto vai custar?	Situação "Status"
1	Intercâmbio de informações na área de tecnologia da informação	Proporcionar aprendizado mútuo	Nas dependências dos Órgãos ou de maneira virtual	ESMPMA e CEA FM PPI	0,00	
2	Atividades e experiências técnico-operacionais buscando aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica	Incrementar procedimentos internos, buscando maior eficiência na resolução dos problemas	Nas dependências dos Órgãos ou de maneira virtual	ESMPMA e CEA FM PPI	0,00	

São Luís/MA, 23 de junho de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Piauí

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO ASSINADO



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 23 de Junho de 2022 às 11:40 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-52022, Código de Validação: FAA8AF8433.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**TERMCOOP-GPGJ - 52022
(relativo ao Processo 155832021)
Código de validação: FAA8AF8433**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO MARANHÃO, PARA O
INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES
CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NA ÁREA DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, aqui denominado de MPPI, localizado Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-060, Teresina/PI, inscrito no C.N.P.J.: 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça CLEANDRO ALVES DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 306.974.093-68, residente na cidade de Teresina/PI, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, aqui denominado de MPMA, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HELUY NICOLAU, inscrito no CPF sob o nº 080.926.563-04, residente na cidade de São Luís/MA, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 23 de Junho de 2022 às 11:40 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-52022, Código de Validação: FAA8AF843.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

1.2. Não se incluem no presente Termo de Cooperação Técnica equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização dos sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 São atribuições e responsabilidades do Ministério Público do Piauí e do Ministério Público do Maranhão:

- a. Disponibilizar, quando solicitado, os sistemas e demais softwares livres de gestão administrativa, orçamentária e financeira, nas suas versões mais recentes e desde que não haja impedimentos para tanto;
- b. Disponibilizar a propriedade intelectual dos códigos-fonte dos sistemas de que sejam titulares, inclusive os referentes ao fornecimento de todos os dados e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações que forem ou serão produzidas;
- c. Apoiar a implementação dos softwares no MPMA e MPPI;
- d. Informar as falhas detectadas no sistema e ceder-lhes as correções;
- e. Facilitar a troca de dados cadastrais entre sistemas de gestão administrativa, através da implementação de *webservices* para uso recíproco;
- f. Zelar pelo uso adequado dos softwares comprometendo-se a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- g. Apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- h. Manter os nomes dos sistemas, podendo em seguida ser usada a indicação do órgão;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

2 / 5



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 23 de Junho de 2022 às 11:40 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-52022, Código de Validação: FAA8AF8433.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

- i. Prestar suporte às suas unidades que utilizam os softwares; novas funcionalidades dos sistemas, informando aos conveniados e cedendo-lhe as inovações;
- j. Possibilitar o Intercambio de informações e aperfeiçoamento entre o MPPI e o MPMA, bem como possibilitar a disponibilização de vagas nos cursos realizados nos Estados do Maranhão e Piauí, para membros e servidores das Signatárias;
- k. Proporcionar conhecimentos de interesse comum entre as Escolas Superiores, voltados ao aperfeiçoamento e capacitação pessoal de todos os membros e servidores, produzindo e divulgando conhecimento na área jurídica e técnica;
- l. Garantir o avanço tecnológico das instituições cooperantes quanto aos recursos de ensino à distancia;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A execução deste Termo será acompanhada por representantes de ambas as partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário a sua fiel execução, dentro das suas especificidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO

4.1 O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CUSTOS

5.1 O presente Termo não implica qualquer transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 O disposto neste Termo de Cooperação Técnica somente poderá ser alterado ou

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

3 / 5



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 23 de Junho de 2022 às 11:40 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-52022, Código de Validação: FAA8AF843.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

emendado por intermédio de Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e do Piauí, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, o MPMA e o MPPI providenciarão a publicação deste instrumento no Diário Eletrônico do Ministério Público de cada Estado, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 61 e no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

9.1.1 a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

9.1.2 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto;

9.2 A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

4 / 5



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

10.1 Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo de Cooperação serão submetidos à apreciação dos partícipes para solução em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da cidade de São Luís para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, por intermédio de seus representantes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus regulares efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Luís/MA, 23 de junho de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Piauí

assinado eletronicamente em 23/06/2022 às 11:40 hrs ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL MPPI



Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Encaminhamento de Ofício PGJ PI- Acordo de Cooperação

EMANUELY SILVA COSTA <emanuelycosta@mppi.mp.br>

28 de junho de 2022 10:13

Para: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Recebido, encaminhado para assinatura pelo PGJ.

At.te,

*Emanuely S. Costa
Técnica Ministerial
Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos
Assessoria de Convênios
Ministério Público do Estado do Piauí*

**CONTATO:***(86)3194-8700 Ramal 8731/ (86)99917-2144 (Whatsapp)**emanuelycosta@mppi.mp.br**Rua Álvaro Mendes, nº2.294, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-060*

De: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>**Enviado:** quinta-feira, 23 de junho de 2022 15:25

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Encaminhamento de Ofício PGJ PI- Acordo de Cooperação

Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>
Para: EMANUELY SILVA COSTA <emanuelycosta@mppi.mp.br>

23 de junho de 2022 15:25

Boa tarde,

Seguem em anexo Termo de Cooperação e Plano de Trabalho assinados pelo Procurador-Geral de Justiça do Maranhão. Após assinatura dos documentos pelo Procurador-Geral de Justiça do Piauí, por favor nos envie uma cópia para publicarmos em nosso Diário Eletrônico.

Obrigada.

Att:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Plano de Trabalho MPMA X MPPI.pdf
11K



Termo de Cooperação 5.2022 - MPMA X MPPI.pdf
35K

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

Assunto:	Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí e o Ministério Público do Estado do Maranhão, para o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação.	Responsáveis:	Início da execução:	Encerramento:
Objetivo:	Intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica.	Escola Superior do Ministério Público do Maranhão e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Piauí	A partir da publicação	60 (sessenta) meses contados da publicação

Item	O que fazer?	Por que fazer?	Onde fazer?	Quem vai fazer?	Quanto vai custar?	Situação "Status"
1	Intercâmbio de informações na área de tecnologia da informação	Proporcionar aprendizado mútuo	Nas dependências dos Órgãos ou de maneira virtual	ESMPMA e CEAFMPPI	0,00	
2	Atividades e experiências técnico-operacionais buscando aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica	Incrementar procedimentos internos, buscando maior eficiência na resolução dos problemas	Nas dependências dos Órgãos ou de maneira virtual	ESMPMA e CEAFMPPI	0,00	

São Luís/MA, 23 de junho de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Piauí



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 52022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**TERMCOOP-GPGJ - 52022
(relativo ao Processo 155832021)
Código de validação: FAA8AF8433**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO MARANHÃO, PARA O
INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES
CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NA ÁREA DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, aqui denominado de MPPI, localizado Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-060, Teresina/PI, inscrito no C.N.P.J.: 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça CLEANDRO ALVES DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 306.974.093-68, residente na cidade de Teresina/PI, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, aqui denominado de MPMA, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HELUY NICOLAU, inscrito no CPF sob o nº 080.926.563-04, residente na cidade de São Luís/MA, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 23 de Junho de 2022 às 11:40 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TERMCOOP-GPGJ-52022, **Código de Validação:** FAA8AF8433.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

1.2. Não se incluem no presente Termo de Cooperação Técnica equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização dos sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 São atribuições e responsabilidades do Ministério Público do Piauí e do Ministério Público do Maranhão:

- a. Disponibilizar, quando solicitado, os sistemas e demais softwares livres de gestão administrativa, orçamentária e financeira, nas suas versões mais recentes e desde que não haja impedimentos para tanto;
- b. Disponibilizar a propriedade intelectual dos códigos-fonte dos sistemas de que sejam titulares, inclusive os referentes ao fornecimento de todos os dados e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações que forem ou serão produzidas;
- c. Apoiar a implementação dos softwares no MPMA e MPPI;
- d. Informar as falhas detectadas no sistema e ceder-lhes as correções;
- e. Facilitar a troca de dados cadastrais entre sistemas de gestão administrativa, através da implementação de *webservices* para uso recíproco;
- f. Zelar pelo uso adequado dos softwares comprometendo-se a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- g. Apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- h. Manter os nomes dos sistemas, podendo em seguida ser usada a indicação do órgão;



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 23 de Junho de 2022 às 11:40 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TERMCOOP-GPGJ-52022, **Código de Validação:** FAA8AF8433.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

- i. Prestar suporte às suas unidades que utilizam os softwares; novas funcionalidades dos sistemas, informando aos conveniados e cedendo-lhe as inovações;
- j. Possibilitar o Intercambio de informações e aperfeiçoamento entre o MPPI e o MPMA, bem como possibilitar a disponibilização de vagas nos cursos realizados nos Estados do Maranhão e Piauí, para membros e servidores das Signatárias;
- k. Proporcionar conhecimentos de interesse comum entre as Escolas Superiores, voltados ao aperfeiçoamento e capacitação pessoal de todos os membros e servidores, produzindo e divulgando conhecimento na área jurídica e técnica;
- l. Garantir o avanço tecnológico das instituições cooperantes quanto aos recursos de ensino à distancia;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A execução deste Termo será acompanhada por representantes de ambas as partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário a sua fiel execução, dentro das suas especificidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO

4.1 O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CUSTOS

5.1 O presente Termo não implica qualquer transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 O disposto neste Termo de Cooperação Técnica somente poderá ser alterado ou



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

emendado por intermédio de Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e do Piauí, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, o MPMA e o MPPI providenciarão a publicação deste instrumento no Diário Eletrônico do Ministério Público de cada Estado, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 61 e no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

9.1.1 a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

9.1.2 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto;

9.2 A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

10.1 Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo de Cooperação serão submetidos à apreciação dos partícipes para solução em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da cidade de São Luís para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, por intermédio de seus representantes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus regulares efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Luís/MA, 23 de junho de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Piauí

assinado eletronicamente em 23/06/2022 às 11:40 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 2262022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 2262022
(relativo ao Processo 155832021)
Código de validação: 1828CC3A7D

À Secretaria para Assuntos Institucionais - SECINST
Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Ofício PGJ nº 768/2021/CPPT, no qual o Ministério Público do Estado do Piauí, na pessoa do SubProcurador de Justiça Institucional, Hugo de Sousa Cardoso, solicita a renovação do Termo de Cooperação Técnica nº 32/2016, celebrado entre o MPMA e o MPPI, cujo objeto é o intercâmbio de informações na área de tecnologia da informação, bem como as atividades e experiências técnico-operacionais buscando aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF do MPPI.

Instruem o processo os seguintes documentos:

1. Termo de Cooperação Técnica nº 32/2016 assinado em 12.08.2016 com vigência por 60 (sessenta) meses;
2. ID 5710337 – E-mail da SECINST encaminhando ao MPPI nova minuta de Termo de Cooperação, bem como plano de Trabalho, para conhecimento e aprovação;
3. ID 5834437 - Minuta do Plano de Trabalho;
4. ID 5834437 – Minuta do Termo de Cooperação Técnica;
5. ID 5834437 – E-mail do MPPI concordando com a minuta a ser assinada.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 2020201, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica (Termo de Cooperação nº 32/2016), celebrado entre o MPMA e o MPPI, que tem por objeto o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área de tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF do MPPI.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

Após análise dos autos, foi observado que o término da vigência do presente termo de cooperação técnica ocorreu no dia 22 de agosto de 2021, portanto, *in casu*, trata-se da celebração de Novo Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o MPMA e o MPPI, conforme já manifestado pelos partícipes.

Pois bem. A ênfase na cooperação entre a Administração Pública se deu a partir da Constituição Federal de 1988, cujo artigo 23, ao tratar da Organização do Estado, introduziu a ideia de cooperação associativa ao disciplinar a competência material comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Posteriormente, com a Reforma Administrativa, objeto da Emenda Constitucional nº19/98, o instituto foi regulado de forma explícita no artigo 241 da Carta Magna, vejamos:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Conforme a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira², enquanto os contratos administrativos são caracterizados pela existência de interesses contrapostos das partes (o Poder Público tem por objetivo promover o interesse público e o particular pretende auferir lucro), os convênios administrativos são caracterizados pela comunhão de interesses dos conveniados (os partícipes possuem os mesmos interesses). Nesse sentido, o art. 116 da Lei 8.666/93 prevê que:

“Art.116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.”

Com o advento da Lei nº. 14.133/21, o referido instrumento foi previsto no artigo 184, *in verbis*:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

No que tange ao Termo de Cooperação Técnica, modalidade utilizada para formalização do ajuste, vale a pena citar o conceito pertinente a esse instrumento jurídico formulado pela Procuradoria Geral Federal – PGF no Parecer nº 15/2013³, a fim de se obter melhor didática e embasamento teórico para análise do presente caso. Nos termos do citado parecer,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

O acordo de cooperação pode ser conceituado como o instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de firmar interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre partícipes (grifo nosso).

Neste sentido, Marçal Justem Filho⁴ traz uma definição de convênio, que também pode ser aplicada ao acordo de cooperação, nos seguintes termos:

“(...) é instrumento de realização de um determinado e específico objetivo, em que os interesses não se contrapõem – ainda que haja prestações específicas e individualizadas, a cargo de cada partícipe. A assunção de deveres destina-se a regular a atividade harmônica de sujeitos integrantes da Administração Pública, que buscam a realização de um mesmo e idêntico interesse público”

Ao observar a definição supra, nota-se que as principais características desse instrumento são a mútua cooperação e interesses comuns, desde que os entes possuam interesses comuns e ambos colaborem com esforços para a efetivação do fim almejado.

A essência do Termo de Cooperação Técnica é puramente o intercâmbio de conhecimentos técnicos e práticas operacionais em áreas de interesse comum, objetivando o aprimoramento das atividades institucionais, mediante programas específicos a serem desenvolvidos para contemplar os anseios dos órgãos ou entidades participantes, sem fazer referência a dispêndio de recursos.

Acerca do interesse Institucional em relação a formalização do ajuste, temos as seguintes considerações descritas no Termo de Cooperação, vejamos:

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.

Afora a ausência de repasse financeiro (o que afasta a aplicação do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011), o acordo de cooperação técnica deve identificar o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e a previsão de início e fim da execução do objeto do ajuste. Diante da vedação de celebração de ajustes genéricos, o acordo de cooperação deve, pois, prever de forma clara e precisa todos os elementos necessários à sua execução.

Da análise dos autos, notadamente a partir da minuta de Termo de Cooperação Técnica, observa-se que o acordo ora proposto não implicará no repasse de recursos financeiros entre os parceiros da avença. Vejamos:

Termo de Cooperação Técnica MPPI x MPMA

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS

5.1 O presente Termo não implica qualquer transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

No que concerne a exigência de elaboração de Plano de Trabalho, na forma do artigo 116, §1º da Lei nº. 8.666/93, foi observado que o referido instrumento consta nos autos, bem como apresenta os requisitos pelo dispositivo supracitado.

Portanto, é **INDISPENSÁVEL** o cumprimento deste importante documento, devendo conter todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, as ações e atividades necessárias à execução da parceria proposta e à plena consecução dos objetivos pretendidos, além de atender aos demais requisitos do §1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93. A importância do referido instrumento é retratada nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

18. Por fim, o terceiro ponto objeto da inspeção trata do convênio celebrado com o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD.[...]

19. As impropriedades verificadas foram: a ausência de detalhamento do respectivo plano de trabalho, o qual não caracterizou, com o nível de precisão adequado, o objeto e as metas a serem atingidas; a não-demonstração dos benefícios que as empresas usufruíam com o convênio; e a falta de justificativa para o pagamento de pessoal do próprio CpqD.

TCU Acórdão nº 1.331/2007 – Primeira Câmara

9.6.14. especifique claramente, ao celebrar convênios, as ações a serem executadas pelos convenientes e atente para que os planos de trabalho tragam a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e todas as informações suficientes para a identificação do projeto, atividade ou ação prevista e seus custos, conforme incisos II e III e § 1º do art. 2º da IN/STN n. 1/1997;"

TCU. Acórdão nº 1.331/2007 – Primeira Câmara

A respeito da análise da minuta do Termo de Cooperação Técnica, foi observada a necessidade de realização da seguinte adequação:

- a. Atualizar a data de assinatura do documento.

Minuta do Plano de Trabalho

- a. Indicar ao final, a assinatura das partes (nome e cargo dos representantes), local e data da formalização do instrumento;
- b. Substituir "Início: Abril de 2022" por "Início da execução: a partir da publicação";
- c. Substituir "Encerramento: Abril de 2027" por "Encerramento: 60 meses contados da publicação".

Por fim, cumpre esclarecer que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

Geral de Justiça, o controle prévio de legalidade do instrumento. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto jurídico aos ajustes de vontade da pretensa parceria, uma vez que o objeto do instrumento trata de relacionamento institucional entre o Ministério Público do Piauí e o Ministério Público do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, esta Assessoria se manifesta pela aprovação da Minuta do Termo de Cooperação Técnica, conforme o art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, a ser firmado entre o Ministério Público do Maranhão e o Ministério Público do Piauí, uma vez que o instrumento se encontra em consonância com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, ao tempo em sugere a adoção das seguintes providências:

1. Os autos sejam encaminhados à Secretaria para Assuntos Institucionais para conhecimento e adoção das providências apontadas neste parecer em relação a minuta do Termo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho, que deve ser aprovado nos termos do art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93;
2. Após assinatura do instrumento, providenciar a sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, criado pela Lei Estadual nº. 10.399/2015 e regulamentado pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ.

¹ Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

² OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 6. ed. São Paulo: Método, 2017. P. 323.

³ Disponível em <https://seer.agu.gov.br/index.php/EAGU/article/view/1325>.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª edição, Ed. Dinâmica, p.668

assinado eletronicamente em 26/05/2022 às 13:08 hrs (*)

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 26/05/2022 às 13:38 hrs (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Encaminhamento de Ofício PGJ PI- Acordo de Cooperação

4 mensagens

EMANUELY SILVA COSTA <emanuelycosta@mppi.mp.br>

19 de maio de 2022 10:50

Para: "secinst@mpma.mp.br" <secinst@mpma.mp.br>, Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Bom dia,

Ao momento que apresento cumprimentos, encaminha-se OFÍCIO - 0234107, Minuta e Plano de Trabalho, referente a proposição de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Maranhão, tendo como objeto o Intercâmbio de Informações Científicas e Técnicas na Área da Tecnologia, para apreciação.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

*Emanuely S. Costa
Técnica Ministerial
Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos
Assessoria de Convênios
Ministério Público do Estado do Piauí*

**CONTATO:**

(86)3194-8700 Ramal 8731/ (86)99917-2144 (Whatsapp)

emanuelycosta@mppi.mp.br

Rua Álvaro Mendes, nº2.294, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-060

3 anexos

**SEI_19.21.0014.0003579_2020_58 (2).pdf**
54K**SEI_19.21.0014.0003579_2020_58 (1).pdf**
64K**SEI_19.21.0014.0003579_2020_58.pdf**
47K

Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>

19 de maio de 2022 11:42

Para: EMANUELY SILVA COSTA <emanuelycosta@mppi.mp.br>

Cc: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Ellen Soares
Secinst



Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA

Tel: (98) 3219-1736/1740

Telefones móveis institucionais:

(98) 99114-3695 (Diretor)

(98) 99172-8704 (Secretaria)

(98) 99173-2587 (Sistemas SIMP e Pje)

(98) 99172-9460 (Sistema Digidoc)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>
Para: EMANUELY SILVA COSTA <emanuelycosta@mppi.mp.br>

20 de maio de 2022 12:51

Bom dia Emanuely,

Somente para constar em nosso processo, a minuta que nós enviamos para análise do MPPI não sofreu alterações, certo?

Em qui., 19 de mai. de 2022 às 10:50, EMANUELY SILVA COSTA <emanuelycosta@mppi.mp.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Thays Fernanda Selhorst Piacentini
Técnica Ministerial - Administrativo
Matrícula - 1068956

EMANUELY SILVA COSTA <emanuelycosta@mppi.mp.br>
Para: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

23 de maio de 2022 08:02

Bom dia,

Não alteramos a minuta. Qualquer dúvida ,estamos à disposição.

Atenciosamente,

*Emanuely S. Costa
Técnica Ministerial
Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos
Assessoria de Convênios
Ministério Público do Estado do Piauí*



CONTATO:

(86)3194-8700 Ramal 8731/ (86)99917-2144 (Whatsapp)

emanuelycosta@mppi.mp.br

Rua Álvaro Mendes, nº2.294, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-060

De: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de maio de 2022 12:51

Para: EMANUELY SILVA COSTA <emanuelycosta@mppi.mp.br>

Assunto: Re: Encaminhamento de Ofício PGJ PI- Acordo de Cooperação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Renovação de Termo de Cooperação

2 mensagens

Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>
Para: cppt@mppi.mp.br

30 de março de 2022 12:22

Bom dia,

Em atenção ao Ofício PGJ nº 768/2021/CPPT, em anexo, encaminhado por e-mail ao Ministério Público do Maranhão, informamos que como o prazo de duração do Termo de Cooperação nº 32/2016 expirou em agosto/2021, não podemos somente renovar a minuta antiga.

Dessa maneira, estou enviando em anexo nova minuta de Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, para conhecimento, acréscimo de informações, se entenderem necessário, e aprovação por parte do MPPI.

Atenciosamente,

--

Thays Fernanda Selhorst Piacentini

Técnica Ministerial - Administrativo

Matrícula - 1068956

3 anexos



anexo_2166862_OFC_7682021.pdf
58K



Plano de Trabalho - MPPI.docx
18K



Termo de Cooperação - MPPI.docx
26K

Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos MPPI <cppt@mppi.mp.br>
Para: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

4 de abril de 2022 12:06

Boa tatde.

Recebido.

De: Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de março de 2022 15:22

Para: Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos MPPI <cppt@mppi.mp.br>

Assunto: Renovação de Termo de Cooperação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 32/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, localizado Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro, CEP: 64.000-060, Teresina-PI, Estado do PIAUÍ, inscrito no C.N.P.J.: 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 306.974.093-68, residente nesta cidade, a seguir denominado **MPPI**, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha s/n.º, Calhau CEP: 65076-820 São Luís - MA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 235.096.943-68, R.G. Nº 387.710 SSP-MA, residente nesta cidade, doravante denominado **MPMA**, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, bem como das atividades e experiências técnico-operacionais, buscando o aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPPI.

1.2. Não se incluem no presente Termo de Cooperação Técnica equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização dos sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 São atribuições e responsabilidades do Ministério Público do Piauí e do Ministério Público do Maranhão:

a) Disponibilizar, quando solicitado, os sistemas e demais softwares livres de gestão administrativa, orçamentária e financeira, nas suas versões mais recentes e desde que não haja impedimentos para tanto;

b) Disponibilizar a propriedade intelectual dos códigos-fonte dos sistemas de que sejam titulares, inclusive os referentes ao fornecimento de todos os dados e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações que forem ou serão produzidas;

c) Apoiar a implementação dos softwares no MPMA e MPPI;

d) Informar as falhas detectadas no sistema e ceder-lhes as correções;

e) Facilitar a troca de dados cadastrais entre sistemas de gestão administrativa, através da implementação de webservices para uso recíproco;

f) Zelar pelo uso adequado dos softwares comprometendo-se a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

g) Apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

h) Manter os nomes dos sistemas, podendo em seguida ser usada a indicação do órgão;

i) Prestar suporte às suas unidades que utilizam os softwares; novas funcionalidades dos sistemas, informando aos conveniados e cedendo-lhe as inovações;

k) Possibilitar o Intercâmbio de informações e aperfeiçoamento entre o MPPI e o MPMA, bem como possibilitar a disponibilização de vagas nos cursos realizados nos Estados do Maranhão e Piauí, para membros e servidores das Signatárias;

l) Proporcionar conhecimentos de interesse comum entre as Escolas Superiores, voltados ao aperfeiçoamento e capacitação pessoal de todos os membros e servidores, produzindo e divulgando conhecimento na área jurídica e técnica;

m) Garantir o avanço tecnológico das instituições cooperantes quanto aos recursos de ensino à distância;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A execução deste Termo será acompanhada por representantes de ambas as partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário a sua fiel execução, dentro das suas especificidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO

4.1 O descumprimento das obrigações previstas no presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CUSTOS

5.1 O presente Termo não implica qualquer transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 O disposto neste Termo de Cooperação Técnica somente poderá ser alterado ou emendado por intermédio de Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e do Piauí, observando-se o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, o MPMA e o MPPI providenciarão a publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e do Piauí, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 61 e no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

9.1.1 a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

9.1.2 na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

9.2 A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo de Cooperação serão submetidos à apreciação dos partícipes para solução em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da cidade de São Luís para dirimir questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Ministério Público do Estado do Piauí

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Ministério Público do Estado do Maranhão

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

* Matéria republicada por incorreção, no DJE nº 161, de 29. 08.2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADITIVOS

RESENHA Nº 224/2016. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 064/2016 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 069/2015. PROCESSO Nº 1068/2016. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Thaysmara da Costa Almeida, como interveniente a Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 01 de setembro de 2016 e término em 31 de agosto de 2017 e atualização do valor da bolsa estágio. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnucleo; ND: 339036.10-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR GLOBAL:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2016-Aditivos/ TCE.

São Luís, 31 de agosto de 2016.

BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES
Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 227/2016. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 072/2016. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2014 DPE. PROCESSO Nº 1074/2016. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e de outro lado a Empresa **PROENGER PROJETOS ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA-ME. OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, PI: Manutnucleo/Manutnúcleo; ND: 339039.49; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; FR: 0101000000 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Aditivos 2016.

São Luís, 31 de agosto de 2016.

LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES
Assessoria Jurídica - DPE/MA.

CONTRATO

RESENHA Nº 228/2016. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2016. PROCESSO Nº 0609/2016. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **RAIMUNDA ARAÚJO COSTA FERREIRA. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação consiste na locação de imóvel, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Pinheiro-MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339036.15; FR: 0101000000. **VALOR:** O valor mensal estimado é de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2016. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e de outro lado **RAIMUNDA ARAÚJO COSTA FERREIRA. ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2016.

São Luís, 31 de agosto de 2016.

LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES
Assessoria Jurídica -DPE/MA.

DESLIGAMENTO

RESENHA Nº 226/2016. DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COM-PROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DE Nº 043/2016 - DPE/MA - referente ao Processo nº 1153/2016-DPE. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Marcelo Vitor Cordeiro Nunes. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 05 de setembro de 2016. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2016/Desligamento.

São Luís, 31 de agosto de 2016.

BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES
Assessoria Jurídica - DPE/MA.

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 1008/2016-DPE. **OBJETO:** Aquisição de materiais de informática (consumo e permanente) necessários para estruturar núcleos e reestruturar alguns setores do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Contratada: **E A SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ nº 14.241.458/0001-47, Dotação Orçamentária:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339030.80-Material de consumo/ outros materiais não especificados; ND: 449052.19 - Material Permanente/material não especificado. PI: Manutnucleo; FR: 0101000000. Valor R\$7.582,35. Amparo Legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 114/2016, e parecer favorável do Departamento de Controle Interno, contidos nos autos. Autorização e Ratificação: Werther de Moraes Lima Junior - Defensor Público Geral do Estado, em 30/08/2016.

ANUNCIAÇÃO DE Mª C. BARBOSA
Presidente CPL/DPE.

PORTARIA

PORTARIA Nº 906 - DPGE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando, o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;

Considerando o afastamento da servidora, Marinalda Torres dos Anjos, pelo período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2016, em virtude de gozo de férias .

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Helena Rêgo de Oliveira, matrícula nº 1171321 para responder pelo cargo de Secretária Executiva, DAS-3, durante o afastamento legal de sua titular Marinalda Torres dos Anjos, no período de 3 de outubro a 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 30 de agosto de 2016.

WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE COMPROMISSO

RESENHA Nº 225/2016. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 083/2016 - DPE. PROCESSO Nº 1097/2016. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Guilherme de Sousa Moura, como interveniente o Grupo Magister de Ensino Superior LTDA, mantenedora da Faculdade de Tecnologia do Piauí- FATEPI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário (a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339036.10 Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 15.08.2016 e término em 14.08.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Emanuel Pereira Accioly- Subdefensor Público- Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2016 - TCE.

São Luís, 31 de agosto de 2016.

LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES
Assessoria Jurídica - DPE/MA.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

OFC 768/2021

OFÍCIO - 0143418 - ASSPERCONVENIOS

Teresina, 08 de novembro de 2021.

Ofício PGJ nº 768/2021/CPPT

Ao Exmo. Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Maranhão

São Luís/MA

Assunto: Interesse em renovar Acordo de Cooperação Técnica nº32/2016 entre Ministério Público do Estado do Piauí e Ministério Público do Estado do Maranhão. Intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação.

Senhor Procurador-Geral,

Ao tempo em que apresentamos os cumprimentos, informa-se que o Ministério Público do Estado do Piauí firmou Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Maranhão, com vigência até 22 de agosto de 2021, com fins de intercâmbio de informações na área de tecnologia da informação, bem como as atividades e experiências técnico-operacionais buscando aperfeiçoamento e atualização permanente da comunidade acadêmica, por intermédio da Escola Superior do MPMA e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF.

De modo a manter a parceria ora celebrada e constante o interesse desta Procuradoria Geral de Justiça na cooperação, solicita-se de Vossa Excelência, manifestação em renovar o Acordo referido.

Agradecemos a oportunidade, ao momento que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para esclarecimentos através do e-mail cppt@mppi.mp.br, da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, setor responsável pelo gerenciamento de Convênios, Acordos de Cooperação e Instrumentos Congêneres.

Atenciosamente,

HUGO DE SOUSA CARDOSO



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 12/11/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0143418 e o código CRC **BB0B8331**.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 15583/2021

MPPI ENC OFÍCIO Nº 768/2021



Gabinete Procurador Geral de Justiça <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Manifestação de interesse em renovar Acordo - MPPI e MPMA. Intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação.

1 mensagem

MPPI/Não Responda <naoresponda@mppi.mp.br>

16 de novembro de 2021 08:20

Responder a: MPPI/Não Responda <naoresponda@mppi.mp.br>

Para: gabinetepgj@mpma.mp.br

Bom dia!

Ao momento em que apresentamos os cumprimentos e, tendo em vista a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 32/2016 entre Ministério Público do Estado do Piauí e Ministério Público do Estado do Maranhão com fins de intercâmbio de informações científicas e técnicas na área da tecnologia da informação, encaminho Ofício PGJ nº 768/2021/CPPT.

Nos colocamos à disposição pelo e-mail: cppt@mppi.mp.br

Atenciosamente,

Naiana Lucas
Estagiária
Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos
Ministério Público do Estado do Piauí

**Oficio_0143418.pdf**

60K